

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 16/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA - ANVISA E A BRS  
SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A .**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA**, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0001-11, localizada no SIA trecho 5, área especial 57, CEP: 71.205-050, Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu **Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira, Sr. Romison Rodrigues Mota**, portador da Carteira de Identidade N.º 3.839.893, SSP-DF , inscrito no CNPF/MF sob o nº 617.379.411-04, nomeado pela Portaria nº 584/2015, publicada no DOU de 18 de maio de 2015 e com poderes delegados pela Portaria nº 813, de 09/04/2019, publicada no DOU nº 70/2019, de 11/04/2019, e, de outro lado, a empresa **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A** , doravante denominada por **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.216.620/0001-37, estabelecida na Avenida Parobé, 4851 - Rodovia RS 240, Km 05 - Boa Vista, São Leopoldo/RS — CEP 93.140-000, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo, Senhor **Cesar Leandro Folle**, portador da Carteira de Identidade nº 1043910528, expedida pela SSP/RS, e do CPF nº 637.251.690-04, resolvem celebrar este **Termo Aditivo** cuja referência é o processo 25351.911424/2019-61, referente à Ata de Registro de Preços nº 03/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2018 (UASG: 201057 - Central de Compras), com fundamento no art. 65 da Lei 8.666/93, às quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1. Retificar a Cláusula Terceira – Do Preço do Contrato em epígrafe, de modo que passe a contar com o percentual de desconto de 5%. Assim, o item o item 3.2 da citada cláusula, passará a contar com a seguinte redação:

*3.2. O percentual de desconto sobre o valor de cada item que comporá a prateleira do almoxarifado virtual é de 5% (cinco por cento) .*

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 16/2019, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada pela Contratante em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/1993.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1. Para dirimir as questões oriundas deste Termo será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes devidamente qualificadas no preâmbulo do presente instrumento, que ficará acostado aos autos do Processo **25351.911424/2019-61**, de acordo com o Art. 60 da Lei n.º 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Leandro Folle, Usuário Externo**, em 04/09/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 06/09/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0712020** e o código CRC **E3A494D8**.